CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 23/2023

AUTORIA: VEREADOR CARLOS MUNIZ

EMENTA: "Concede a Medalha Thomé de Souza ao Sr. Hernane Borges de Barros Pereira."

RELATOR: Paulo Magalhães Júnior

PARECER

O presente projeto, submetido à análise da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, de autoria do Vereador CARLOS MUNIZ, concede a Medalha Thomé de Souza ao Sr. Hernane Borges de Barros Pereira. Conforme elencado no projeto em análise, "No que tange a escassez no sistema de educação enfrentada atualmente na Bahia, o professor Hernane Borges de Barros Pereira de maneira honrosa e de forma incansável desbrava de forma continua a sua missão de educador, com excelência no seu modo de lecionar. Em virtude de sua contribuição para o desenvolvimento da ciência, tecnologia, inovação e, acima de tudo, educação na Bahia o professor Hernane Borges é merecedor da Medalha Thomé de Souza."

Análise

Trata-se de Projeto de Resolução com propósito compatível com interesse público e sem qualquer antinomia com a Constituição Federal e as demais leis do ordenamento jurídico brasileiro. A presente minuta legislativa respeita as diretrizes da Lei Orgânica do Município, bem como o Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador.

Voto: Face o exposto, opino pela **APROVAÇÃO** deste **Projeto de Resolução nº 23/2023**.

Sala das Comissões, 16 / maio / 2023.

Vereador **Paulo Magalhães Júnior**